

Estabelece o percentual de reajuste do valor dos créditos dos cursos de graduação da Unoesc – Unidade de Chapecó para o ano de 2014.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, XII do Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, considerando que dispõe a Lei nº 9.870 de 23 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do crédito, com aumento de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), necessários à manutenção de cada curso de graduação da Unoesc, Unidade de Chapecó, abaixo discriminados, para o **ano de 2014**.

Curso	Valor do Crédito 2014
Administração	R\$ 31,96
Administração (Com. Exterior)	R\$ 31,96
Ciências Contábeis	R\$ 31,96
Direito	R\$ 35,53
Educação Física (Bacharelado)	R\$ 31,96
Educação Física (Licenciatura)	R\$ 31,96
Engenharia Civil	R\$ 39,00
Engenharia da Computação	R\$ 38,00
Psicologia	R\$ 35,53
Sistemas de Informação	R\$ 31,96
Tecnologia em Gestão Ambiental	R\$ 24,70
Tecnologia em Gestão Comercial	R\$ 24,70
Tecnologia em Logística	R\$ 24,70

Art. 2º Estabelecer que os referidos reajustes serão cobrados a partir da matrícula e rematrícula para o primeiro semestre de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 173/Unoesc-R/2012.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 22 de novembro de 2013.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc